



PROGRAMA DO CONCURSO

HASTA PÚBLICA

Procº 33/2023/DAG – 2023/300.10.005/38

**HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA QUINTA DO BAIÃO
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS**



1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a alienação, num único lote, em hasta pública de material lenhoso, designadamente Eucalipto (*Eucalyptus spp.*) e Mimosas (*Acacia spp.*), quantificado em 250 m³, incluindo os sobrantes de exploração florestal, sito na Quinta do Baião, freguesia e concelho de Góis, de que é proprietário o Município de Góis;
- 1.2. O lote a que se refere o número anterior encontra-se devidamente delimitado nos Mapas de Localização e de Enquadramento na rede (secundária) de Faixas de Gestão de Combustíveis, constantes do Anexo I e II ao caderno de encargos;
- 1.3. A alienação a que se refere o nº 1, compreende a remoção completa da rama e dos sobrantes do corte das árvores e exploração;
- 1.4. A alienação a que se refere o nº 1, compreende a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de estrada, com uma largura padrão de 10 metros e a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior dos edifícios, como identificado nos anexos I e II, do Caderno de Encargos.

2. VALOR BASE DA LICITAÇÃO

- 2.1. O valor base de licitação é de **€7 700,00 (sete mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2.2. O preço a pagar ao Município de Góis não poderá ser inferior ao valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas.

3. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOTE

- 3.1. Qualquer interessado poderá examinar o lote objeto da presente hasta pública até ao dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da praça;
- 3.2. Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 24 horas antes da data, solicitar o pré agendamento através do número de telefone 235 770 110, ou por contacto pessoal, junto do Gabinete de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) da Câmara Municipal de Góis.



4. PUBLICIDADE

4.1. A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, através de anúncio em editais afixados nos locais públicos de costume e no site do Município (www.cm-gois.pt), com os seguintes elementos:

- 4.1.1. Identificação do bem;
- 4.1.2. Preço base de licitação;
- 4.1.3. Local, forma e data limite para apresentação de propostas;
- 4.1.4. Elementos que devam integrar a proposta e documentos que a devam acompanhar;
- 4.1.5. Local, data e hora da praça;
- 4.1.6. Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para eventuais pedidos de esclarecimentos.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) da Câmara Municipal de Góis;
- 5.2. Os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais do Município de Góis;
- 5.3. As reclamações e pedidos de esclarecimentos, relativas às peças do presente procedimento, devem ser apresentados, por correio eletrónico (contratacao publica@cm-gois.pt), até metade do prazo para a apresentação de propostas;
- 5.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que se tenha pronunciado, procede-se, de imediato, à sua divulgação através de edital, publicado no site do Município de Góis, em www.cm-gois.pt, e afixado nos locais públicos do costume, para que todos os interessados tomem conhecimento.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. As propostas devem indicar um valor para a aquisição do lote igual ou superior ao valor base de licitação e devem ser acompanhadas da identificação completa do candidato (cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal, morada e telefone ou, no caso de pessoa coletiva, denominação social, número de pessoa



coletiva e número de matrícula na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada), nos termos da minuta da proposta, constante no Anexo I;

- 6.2. O prazo para apresentação de propostas será de 8 (oito) dias úteis após a data de publicação da hasta pública;
- 6.3. As propostas deverão ser entregues no Gabinete de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) da Câmara Municipal de Góis, dentro do horário de expediente, contra recibo, em invólucro fechado, com a identificação do concorrente e a inscrição: **“HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA QUINTA DO BAIÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS”**, sendo o invólucro dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis;
- 6.4. Não serão admitidas propostas remetidas pelo correio ou através de correio eletrónico.

7. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com a minuta constante no Anexo I e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação por parte da Comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este(s) últimos poderes bastantes para o efeito;
- 7.2. O valor da proposta deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

8. LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

- 8.1. A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Góis, pelas 10:00 horas do 10º dia útil posterior à data da publicação da hasta pública;
- 8.2. A data de realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto, mediante a publicação de edital no site do Município de Góis (www.cm-gois.pt) e nos locais públicos de costume.

9. DO ATO PÚBLICO

- 9.1. A Comissão do procedimento e condições de legitimidade.

- 9.1.1. A praça é dirigida por uma comissão composta por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designados pela Câmara Municipal de entre funcionários do Município;
 - 9.1.2. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela Comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa;
 - 9.1.3. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas e os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes para o efeito;
 - 9.1.4. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante a exibição de Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente;
 - 9.1.5. As pessoas coletivas podem fazer-se representar por pessoas com poderes para obrigar, devidamente identificadas nos documentos junto à proposta, as quais deverão exibir o Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente;
 - 9.1.6. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que deverão apresentar uma procuração, sob a forma escrita, na qual conste a indicação expressa dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar a arrematar), o nome, o número do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
- 9.2. Tramitação do ato público.
- 9.2.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública, indicando, também, os esclarecimentos que eventualmente tenham sido prestados;
 - 9.2.2. Seguem-se os seguintes atos:
 - a. Leitura da lista das candidaturas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das propostas;

- b . Identificação dos candidatos e/ou dos seus representantes;
- c . Abertura dos invólucros com as propostas recebidas, devendo a Comissão indicar aos presentes quais os documentos apresentados por cada candidato.

9.2.3. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;

9.2.4. A Comissão rubrica os documentos mencionados na alínea anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes que se encontrem numa das seguintes situações:

- a . A não apresentação dos documentos exigidos e de acordo com o fixado nos pontos 6 e 7 do presente programa;
- b . A não apresentação da proposta até à data limite fixada no nº 2, do ponto 6;
- c . A apresentação de proposta sob condição ou que envolva alterações ou variantes das condições de alienação.

9.2.5. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade àquele ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo;

9.2.6. De imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas;

9.2.7. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos dos pontos 9.1.5 e 9.1.6 do presente Programa;

9.2.8. Os lanços são de € 100,00;

9.2.9. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;

9.2.10. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado;

9.2.11. Existindo empate nas propostas apresentadas por carta fechada abre-se licitação, ou caso os concorrentes não pretendam licitar, procede-se a sorteio;

- 9.2.12. Seguidamente dar-se-á lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que um preferente legal, reabre-se a licitação entre eles, sendo o valor base de licitação o que resultar da operação mencionada no ponto 9.2.9;
- 9.2.13. Para efeitos do número anterior, a licitação terminará quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 9.2.14. Terminada a licitação, a Comissão procede à adjudicação provisória do imóvel ao candidato que tenha apresentado o lanço mais elevado e elabora o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;
- 9.2.15. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, após entrega pelo adjudicatário dos documentos mencionados nos pontos 11.3 e 11.4, sendo remetida a correspondente certidão ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTOS

- 10.1. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do lote a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária, pagamento por multibanco ou numerário, na tesouraria da Câmara Municipal de Góis;
- 10.2. Caso a modalidade de pagamento adotada seja o cheque bancário o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária;
- 10.3. O preço relativo à adjudicação será pago do seguinte modo:
- a. 20% do valor total da proposta adjudicada será pago aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça;
 - b. O valor remanescente da proposta adjudicada (80%) será pago no dia da outorga do contrato, através dos meios de pagamento mencionados no ponto 10.1.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGA DO CONTRATO

- 11.1. A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal conforme mencionado no ponto 9.2.15;

- 11.2. A alienação será formalizada através de contrato, a outorgar junto do Oficial Público do Município;
- 11.3. O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem necessários para a elaboração do contrato, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito;
- 11.4. Para além dos documentos mencionados no número anterior, o adjudicatário deverá apresentar no mesmo prazo os seguintes documentos complementares:
- a. Declaração em como não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela autoridade tributária;
 - b. Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
 - c. Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Góis.
- 11.6. O contrato será outorgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos referidos nos pontos 11.3 e 11.4, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local da assinatura do contrato, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência;
- 11.8. A não apresentação dos documentos a que aludem os pontos 11.3 e 11.4, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do lote, bem como a perda dos 20% do preço pago aquando da adjudicação provisória.

12. NÃO ALIENAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO ADJUDICATÁRIO

- 12.1. A Câmara Municipal de Góis pode, por motivos de interesse público devidamente fundamentados, deliberar pela não adjudicação definitiva, sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização, com exceção da devolução, em singelo, das quantias entregues;
- 12.2. Ocorrendo a desistência do adjudicatário, este perderá para o Município as quantias já entregues;
- 12.3. No caso do número anterior, e caso a Câmara Municipal assim o determine, poderá o lote ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lance imediatamente inferior ao valor da arrematação;



- 12.4. Ocorrendo a situação prevista no ponto 12.3, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 8 (oito) dias, para proceder ao pagamento do montante de 20% do valor por ele proposto, a título de adjudicação provisória;
- 12.5. Devido a imposição legal ou razões de interesse público, poderá a Câmara Municipal deliberar pela anulação do procedimento de venda do lote, devendo a decisão ser notificada a todos os candidatos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da respetiva deliberação;
- 12.6. O procedimento de hasta pública poderá ainda ser anulado ou não haver adjudicação quando:
- a . As propostas apresentadas não sejam aceitáveis;
 - b . Sejam detetados erros relevantes no processo de hasta pública;
 - c . Pelo incumprimento, por parte do adjudicatário, dos procedimentos ou obrigações previstas no presente Programa.
- 12.7. O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o lote, revertendo o mesmo para o Município de Góis, bem como as importâncias já entregues;
- 12.8. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do lote lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Góis as quantias entregues, sem prejuízo da participação para efeitos de procedimento criminal.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das restantes obrigações previstas no presente Programa, o Município de Góis transmitirá a propriedade do lote no estado em que o mesmo se encontrar à data de outorga do contrato, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade face ao que o próprio adjudicatário haja retirado da visita ao local.



14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de eventuais omissões aplicar-se-á o disposto na Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.

Paços do Concelho de Góis, 22 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)



ANEXO I

Modelo de proposta de preço

(Nome) _____, abaixo assinado, residente na _____ Código Postal _____, titular do Cartão de Cidadão nº _____ - _____, com validade até ____/____/____, com o NIF: _____, por si, (1) ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) (riscar o que não interessa) da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, propõe-se adquirir o lote referido no anúncio publicado através do Edital nº ____/2023, de ____/____/____, de acordo com o estipulado nas condições gerais indicadas no programa do procedimento denominado de **“HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA QUINTA DO BAIÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS”**, das quais tomou pleno e integral conhecimento.

Para o efeito de aquisição do lote, conforme referido, propõe-se a pagar o preço de € _____ (extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(assinatura, de preferência eletrónica, do proponente ou de quem tem poderes para assinar)

(1) Em caso de representação deve juntar documento que comprove legalmente essa situação.



ANEXO II

Modelo de declaração

(Nome) _____, abaixo assinado, residente na _____ Código Postal _____, titular do Cartão de Cidadão nº _____ - _____, com validade até ____/____/_____, com o NIF: _____, (1) na qualidade de representante legal de _____, com o NIF: _____, com sede em _____, tendo tido inteiro e perfeito conhecimento do teor do programa do procedimento em hasta pública e aceitando sem reservas as mesmas, declara para os devidos e legais efeitos:

1. Executar o referido contrato nos termos previstos nas condições gerais, aceitando sem reservas as mesmas.
2. Renunciar a foro especial e submeter-se, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
3. Mais declara, sob compromisso de honra que:
 - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, de dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga, tem o respetivo processo pendente;
 - b. Não foi condenado por qualquer sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
 - c. Não foi objeto de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - f. Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município
 - g. Não foi objeto de aplicação de sanção acessória, prevista na alínea e), do nº 1, do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b), do nº 1, do artigo 71º, da Lei nº 19/2012, de 8 de maio e no nº 1, do artigo 460º, do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

- h. Não foi objeto da aplicação da sanção acessória prevista na alínea b,) do nº 2, do artigo 562º, do Código do Trabalho;
 - i. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal;
 - j. Não prestou, a qualquer título, assessoria ou apoio técnico na preparação ou elaboração nas peças do procedimento.
4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações, determinam a rejeição da sua admissão, rejeição da sua proposta e atos subsequentes.
- (local), _____ (data) ____/____/2024.

(Assinatura)

(1) Em caso de representação deve juntar documento que comprove legalmente essa situação.